



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 22/2019

----- **CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E CIENTÍFICA PARA O PROJETO PARA O EMPREENDEDORISMO E A CIDADANIA DO PLANO INTERMUNICIPAL DE PREVENÇÃO DO ABANDONO ESCOLAR E PROMOÇÃO DO SUCESSO EDUCATIVO DA REGIÃO DE COIMBRA, DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, ADJUDICADO À ENTIDADE UNIVERSIDADE ABERTA, PELA IMPORTÂNCIA DE 11.730,00 € (ONZE MIL SETECENTOS E TRINTA EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Entidade Universidade Aberta, com sede na Rua da Escola Politécnica, n.º 147, 1269-001 Lisboa, na Freguesia de São Mamede, Concelho de Lisboa, pessoa coletiva de direito público nos termos da Lei n.º 62/20017, de 10 de setembro, com o N.I.P.C. 502110600, aqui representada pelo seu Reitor Senhor Professor Doutor Paulo Maria Bastos da Silva Dias com o número de identificação civil 03147225 7ZY6, sendo que o cartão de cidadão é válido até 28/09/2022 e com o contribuinte fiscal número 132129884, com poderes para intervir neste ato, em representação da referida Entidade, conforme verifiquei pelo Decreto-Lei n.º 444/88, publicado na 1.ª série do Diário da República, n.º 278, de 02/12/1988, que expressa a Criação da Universidade Aberta, conjugado com o Despacho n.º 2880/2016, do Gabinete do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado na 2.ª série do Diário da

República, n.º 39, de 25/02/2016, que Homologa a Eleição do Senhor Reitor, e onde se insere a delegação de poderes, que se arquivam, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de consultoria técnica e científica para o Projeto para o Empreendedorismo e a Cidadania do Plano Intermunicipal de Prevenção do Abandono Escolar e Promoção do Sucesso Educativo da Região de Coimbra, do Município de Cantanhede".-----

SEGUNDA

----- A presente prestação de serviços será executada de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (convite à apresentação de propostas e o caderno de encargos), aprovado para o efeito, e o relatório de consulta, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 11.730,00 € (onze mil setecentos e trinta euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando o valor diário de 170,00 €, que também ele acresce IVA, para cada um dos 69 dias a concurso.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para esta prestação de serviços, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho da prestação de serviço ora contratada.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento dos serviços é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 4., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente ajuste direto.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços terá a duração de 69 dias, com início na presente data e terminus a 31 de agosto de 2019. -----

OITAVA

----- A presente despesa tem cabimento no Orçamento Municipal, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das Grandes Opções do Plano 02 211 2018/5003 - "Prestação de Serviços para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar" e Rúbrica Orçamental 02 02022011 - "Prestação de Serviços para Redução e Prevenção do Insucesso e Abandono Escolar", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número RI Concurso 723/2019, de 12/03/2019, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número mencionado. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 26/03/2019, com o número Contrato



MUNICÍPIO
DE ÉVORA

16/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 31640, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

NONA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA

----- Ficam arquivados no processo respeitante à presente prestação de serviços os seguintes documentos apresentados pela Entidade Universidade Aberta, sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 22/03/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, da Entidade Universidade Aberta, emitido em 20/03/2019.-----

----- Fotocópia do Certificado do Registo Criminal, do Reitor da Universidade Aberta Senhor Paulo Maria Bastos da Silva Dias, emitido em 20/03/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Lisboa - 2), em 08/02/2019, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 30/01/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a sua situação contributiva perante aquele Instituto.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

----- A presente prestação de serviços foi adjudicada por despacho superiormente proferido em 19/03/2019, na sequência de ajuste direto aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 26 de março de 2019

O Município de Cantanhede,

Pela Entidade Universidade Aberta,

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,